

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação**Responsável pela Demanda:** Carlos Antônio Matias de Andrade**ORDENADORA DE DESPESAS:** Celma Maria Marques da Silva**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

☐ Material de consumo☒ Material permanente / equipamento**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade da aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 3, pelo Município de Uruburetama para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino insere-se no âmbito do Programa Caminho da Escola. A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade de dispor de meios de transporte seguros, eficientes e adequados às condições rurais, para garantir o acesso e a permanência dos alunos às instituições educacionais, em conformidade com as políticas públicas voltadas para a educação. Esta ação está alinhada ao princípio da padronização, conforme estabelece o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, tendo sido escolhido os modelos ORE 3 após criteriosa análise da relação custo-benefício, adequação às necessidades locais e disponibilidade de peças e serviços de manutenção.

Ademais, a especificidade do modelo ORE 3, que obedece às normativas de segurança e acessibilidade exigidas legalmente, justifica a indicação de marca e modelo nos termos do artigo 41, inciso I, da mesma lei, não se configurando, portanto, uma limitação à competitividade, mas uma necessidade técnica fundamentada. A escolha desse modelo decorre da sua comprovada eficácia no transporte de estudantes em condições similares às encontradas no município, representando uma solução otimizada para o desafio de conectar regiões de difícil acesso à malha urbana onde se localizam as instituições de ensino. Portanto, não se aplica aqui a proibição prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pois a escolha baseia-se em critérios objetivos e técnicos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS BENS A SEREM CONTRATADOS:

Item	Especificações do Veículo	Unid.	Quant.
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unid.	01

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS BENS:

A aquisição dos veículos deverá ser iniciada em maio de 2024 e concluído em julho de 2024.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Antônio de Pádua Coelho Costa – Presidente da Comissão (Portaria de Nomeação Nº 020122/2024)

Laira Lima dos Santos - Coordenadora da Comissão (Portaria de Nomeação Nº 020122/2024)

Maria Larissa Castro das Chagas - Secretária da Comissão (Portaria de Nomeação Nº 020122/2024)

Uruburetama, 15 de maio de 2024.

Carlos Antônio Matias de Andrade
Responsável pelo Documento de Formalização
de Demanda